



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 004101

DESPACHO

APROVADO

Ribeirão Preto,/...../.....
08 JUN. 2021

.....
Presidente

EMENTA: REQUER AO EXCELENTÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE TODAS AS INTERVENÇÕES JUNTO A AVENIDA MARECHAL COSTA E SILVA, CONFORME SEGUE.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO a manifestação de munícipe que encaminhou questionamento a este parlamentar;

CONSIDERANDO que um país justo, humano, igualitário e sobretudo verdadeiramente democrático só se efetiva com a participação do seu povo em todas as ações governamentais e, por consequência, o acesso à informação decorrente da lei nº 12.527/11, e o exercício do poder de fiscalização dos atos de seus governantes;

CONSIDERANDO que a Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também incisos seguintes do artigo 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o acesso amplo, total e irrestrito às informações relativas à Administração Pública é garantia constitucional da sociedade e do cidadão (artigo 5º XXXIII, c.c. artigo 37, parágrafo 3º, II e artigo 216, parágrafo da CF). A publicidade e o acesso às



informações públicas, na verdade são corolários do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, em seu artigo 71, alínea b, inciso XVII, artigo 88;

CONSIDERANDO o que dispõe os princípios de transparência preconizados nos institutos legais da municipalidade, decreto nº 172 de 05 de Julho de 2012;

CONSIDERANDO ainda a recente decisão da 1ª Vara da Fazenda Pública, Justiça de Ribeirão Preto, na Ação Civil Pública – nº 1002082-02.2015.8.26.0506, que em caso de descumprimento de quaisquer itens da presente liminar, multa diária de R\$ 5.000,00 a ser suportada pelos requeridos, sem prejuízo da responsabilização por improbidade administrativa e criminal;

Os seguintes itens para serem respondidos com a efetiva entrega das informações e documentos:

- a) Quais são as intervenções, desapropriações que já ocorreram e que ainda irão ocorrer na Avenida Marechal Costa e Silva?
- b) A referida via faz parte do plano de mobilidade? A referida via faz parte do programa Ribeirão mobilidade?
- c) Gostaria de saber se há um calendário/cronograma oficial a cerca destes projetos viários e demais procedimentos?
- d) Se sim, favor disponibilizar a resposta com os documentos pertinentes; se não, favor informar qual a previsão para ocorrer?
- e) Solicito a disponibilização dos projetos, documentos, em via impressa ou digital;
- f) Existe algum procedimento judicial, administrativo, ministerial em tramite tratando sobre o assunto de aqui tratado?

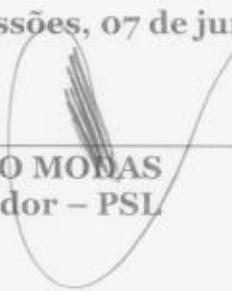


- g) Caso positivo, favor informar todos em com suas respectivas posições de tramitação e documentos correlatos, em via impressa ou digital;

REQUEREMOS,

na forma regimental, seja oficiado ao chefe do Poder Executivo, para que a se manifeste sobre o presente, ouvindo os todos setores e secretarias competentes, na forma de responder o presente. Após seja dado retorno a esta Casa de Leis.

Sala das sessões, 07 de junho de 2021.



PAULO MODAS
Vereador – PSL